



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**LEI Nº. 2.290 / 2015**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2015, à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 811.327,41 (Oitocentos e onze mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)** na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município para o exercício de 2015, no valor global de **R\$ 811.327,41 (Oitocentos e onze mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)** que será consignado à estrutura de custos do órgão conforme detalhamento abaixo:

**1 - ÓRGÃO: - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**  
**SECRETARIA: 31.300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**  
**UNIDADE: 03.13.51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA: 31.300- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 03.13.51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.002.1.237 ALAGOINHAS SUSTENTÁVEL: ARRANJO PARTICIPATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO,	3.3.50.43	24	R\$ 631.941,38
		3.3.50.43	00	R\$ 170.437,33
		3.3.50.42	24	R\$ 8.948,70
<b>TOTAL FONTE 00</b>				<b>R\$ 170.437,33</b>
<b>TOTAL FONTE 24</b>				<b>R\$ 640.890,08</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 811.327,41</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 811.327,41 (Oitocentos e onze mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado.

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS; SECRETARIA: 03.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; UNIDADE: 03.07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	27.812.004.2.071 - INCENTIVO AO ESPORTE EDUCACIONAL E AMADOR	4.4.90.51	24	R\$ 640.890,08
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 640.890,08</b>
ÓRGÃO: 2 - 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA: 31.300- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 03.13.51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	083060.022.133 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR	3.3.90.39	00	R\$ 170.437,33
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 170.437,33</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 811.327,41</b>

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº. 2.236/2013 e 2.263/2014, respectivamente, em decorrência do disposto na presente Lei.

**Art. 4º** - A referida ação poderá ser suplementada até o limite do valor citado no corpo desta Lei pelo valor do euro, na data do crédito.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

---

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de junho de 2015.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal